

FACULDADE DE EDUCAÇÃO**Retificação do D.O. de 6-6-2020**

No Comunicado, onde se lê: "...1.7. O/A candidato/a autodeclarado preto/a, pardo/a, indígena e/ou com deficiência, caso seja de seu interesse participar desse critério de avaliação, deverá informar, em um campo específico, reservado no formulário de inscrição que é optante. Para que tal opção seja válida, caberá ao candidato/a anexar no sistema de inscrição sua autodeclaração, segundo o modelo disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/bolsa-de-estudos>

6.4. Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno/a regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Educação ou ser candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo de 2019/2020, com ingresso previsto para janeiro de 2020;..."

Leia-se: "...1.7. O/A candidato/a autodeclarado preto/a, pardo/a, indígena e/ou com deficiência, caso seja de seu interesse participar desse critério de avaliação, deverá informar, em um campo específico, reservado no formulário de inscrição que é optante.

6.4. Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno/a regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Educação ou ser candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo de 2019/2020, com ingresso previsto para julho de 2020;..."

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS**Comunicado**

Prêmio Marta Rossetti Batista de Dissertações
Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo

O Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo torna público o Edital Prêmio Marta Rossetti Batista de Dissertações, referente a dissertações defendidas em seu Programa de Pós-Graduação de 01-04-2018 a 30-04-2021.

Nos 15 anos de seu falecimento, o Prêmio de Dissertações do IEB homenageia Marta Rossetti Batista (6/6/1940 – 31-05-2007), grande professora e pesquisadora brasileira, que ao longo de sua vida tanto contribuiu para os estudos da arquitetura, museologia, estética e da história da arte brasileiras, para o desenvolvimento científico e cultural de nosso país e foi Diretora da Instituição entre os anos de 1994 e 1998.

Título I – Disposições gerais

Art. 1º – O Prêmio Marta Rossetti Batista de Dissertações do IEB tem como objetivo reconhecer o mérito de trabalhos acadêmicos sobre a cultura brasileira e será concedido a dissertações defendidas entre o período de 01-04-2018 a 30-04-2021.

Art. 2º – Constituem critérios para avaliação e premiação: I - rigor metodológico e conceitual da dissertação; II - clareza e correção do texto;

III – conformidade às normas brasileiras para a apresentação formal de textos acadêmicos;

IV – relevância de sua contribuição para a ampliação dos conhecimentos das áreas constituintes do Programa de Pós-Graduação do IEB;

V – ineditismo da dissertação. A mesma não pode ter sido publicada na sua íntegra em formato livro ou e-book, mas pode estar disponível na Plataforma Banco de Teses e Dissertações da Capes.

Parágrafo único – Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

Título II – Das inscrições

Art. 3º – As inscrições serão realizadas pelos(as) candidatos(as) apenas por meio de envio de email à Secretaria do PPG/IEB (iebpos@usp.br), até o dia 20-05-2021, constando da seguinte documentação:

- carta do(a) orientador(a) da dissertação concordando com a inscrição do mesmo;

- carta do(a) autor(a) também concordando com a inscrição;

- cópia da dissertação em PDF, de acordo com as orientações disponíveis na página do IEB (<http://www.ieb.usp.br/wp-content/uploads/sites/12/2016/05/Cadernos-do-IEB-normas-jan-2019.pdf>);

- cópia da ata de defesa ou do diploma de Mestrado;

- link do currículo lattes do candidato.

Parágrafo único: No assunto do e-mail deve constar "Prêmio Marta Rossetti Batista de Dissertações do IEB/USP".

Art. 4º – Não poderão ser inscritas dissertações que já tenham sido publicadas, de modo impresso ou digital, por editora comercial ou universitária.

Art. 5º – Poderão concorrer dissertações em regime de orientação ou coorientação, realizado no PPG/IEB.

Título III – Da seleção e premiação

Art. 6º – A Comissão de Seleção enviará o arquivo em PDF dos textos submetidos a pareceristas ad hoc que sejam pesquisadores com experiência e reconhecido saber no campo de estudos brasileiros, vinculados a distintas universidades do país.

Art. 7º – O Prêmio Marta Rossetti Batista de Dissertações do IEB será constituído da publicação de 2 dissertações, a saber o primeiro e segundo lugares, em formato de e-book na Série Cadernos do IEB, e da entrega de certificados aos 3 primeiros colocados e seus orientadores.

Parágrafo 1º – As dissertações premiadas em primeiro e segundo lugares serão publicadas em 2022.

Parágrafo 2º – Os(as) autores(as) premiados(as) e seus respectivos(as) orientadores(as) receberão certificados da posição alcançada no Prêmio, qual seja primeiro, segundo ou terceiro lugar.

Título IV – Do cronograma

Art. 8º – O processo de seleção e premiação do Prêmio Marta Rossetti Batista de Dissertações do IEB seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições das dissertações: 10-05-2021 a 20-05-2021.
Análise dos documentos enviados: 20 a 27-05-2021
Publicação das inscrições habilitadas: 27-05-2021
Julgamento: 28-05-2021 a 29-07-2021
Publicação dos Resultados: 30-07-2021
Publicação dos Livros: Até o final de 2022.

Título V – Da Comissão de Seleção

Art. 9º – A Comissão de Seleção para este concurso do Prêmio será constituída por 3 docentes eleitos pelo Conselho Deliberativo do IEB/USP, após a habilitação das inscrições, de modo a evitar conflitos de interesse.

Parágrafo único – Caberá a esta Comissão enviar as dissertações inscritas aos pareceristas ad hoc para a avaliação.

Título VI – Das disposições finais

Art. 10 – Os componentes da Comissão de Seleção não poderão ter dissertações próprias ou de seus orientandos submetidas ao concurso.

Art. 11 – Não serão aceitos dissertações enviadas por autores sem a devida documentação.

Art. 12 – Não caberá recurso das decisões tomadas pela Comissão de Seleção em nenhuma das fases da premiação.

Art. 13 – O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação inscrita.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

(Edital IEB – 005)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE ARARAQUARA****Faculdade de Ciências Farmacêuticas****Comunicado**

Edital de Processo Seletivo Junho-2020 - Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

1- Das Inscrições:

1.1. Estarão abertas no período de 17 a 30-06-2020 as inscrições ao processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição, curso de Mestrado (1 vaga)

1.2. Poderão se inscrever ao processo seletivo:

1.2.1. portadores de diploma de curso superior nas áreas de Farmácia, Engenharia de Alimentos, Química, Agronomia, Biologia, Medicina, Nutrição, e outros profissionais cujos currículos estejam relacionados com a área de ciências biológicas e da saúde.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas on-line através do link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=11&tipo=REGULAR> e a documentação exigida no item 1.3.1. deverá ser anexada no próprio sistema em formato pdf até o dia 30-06-2020.

1.3.1. Documentos exigidos para inscrição:

a) Documentos pessoais: Cédula de Identidade; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título de eleitor com último comprovante de votação; Documento militar quando do sexo masculino

b) Diploma do curso superior (reconhecido pelo MEC) ou Atestado de Conclusão de Curso

c) Histórico Escolar do curso superior (reconhecido pelo MEC)

d) Ficha informativa

e) Currículo vitae Plataforma Lattes atualizado e documentado na ordem de seqüência do lattes

f) Proposta de um Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Programa

g) Carta de aceite do orientador

h) uma fotografia em formato jpg

Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo ou com documentação incompleta.

O Candidato que não enviar qualquer documentação solicitada até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

Obs:

-Para alunos estrangeiros, o RG poderá ser substituído pelo RNE ou passaporte.

2- Do valor da Taxa de Inscrição:

2.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R\$ 73,00, e deverá ser feita por meio de depósito identificado na conta da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – UNESP - Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 13.0255-8 ou diretamente na Seção Técnica de Finanças da FCF.

2.2. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, Cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação,

II. percebam remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II. quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2.2 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

2.5. O recebimento dos documentos comprobatórios e verificação da autenticidade da documentação apresentada, será procedido pela Seção Técnica de Pós-graduação.

2.6. O indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.posgraduacao.fcfa.unesp.br) no 3º dia das inscrições.

2.7. No caso de indeferimento, o candidato poderá requerer reconsideração através de requerimento dirigido ao Coordenador do Curso e entregue na Seção Técnica de Comunicações, até 3 dias contados da data da divulgação.

2.8. O requerimento será apreciado pela Coordenação do Programa no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

3- Da Seleção:

3.1. O processo seletivo será realizado nos dias 02 e 03-07-2020 via google meeting e constará de:

a) apresentação oral de uma proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa (eliminatória)

- o projeto deverá estar vinculado a um orientador credenciado no Programa

b) análise do Currículo Vitae Plataforma Lattes documentado

O currículo lattes deve estar atualizado e deve ser documentado na ordem de seqüência do lattes.

A seleção dos candidatos inscritos será feita pelo Conselho de Programa.

4- Da Matrícula

4.1. O ingresso do aluno no Programa estará condicionado à sua aprovação no processo seletivo e aceitação por um orientador do Programa.

4.2. Para garantir a vaga, o aluno classificado dentro do número de vagas estabelecido deverá realizar a Matrícula on-line através do link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/common.home.action> no dia 07-07-2020 e enviar o Termo de ciência/compromisso para o e-mail pg.fcf@unesp.br.

O aluno que não efetivar sua matrícula ou não entregar o termo de compromisso/ciência no período estabelecido, será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.

5- Recursos

5.1. Recursos serão aceitos até o dia 06-07-2020 enviado para o e-mail pg.fcf@unesp.br

5.2. Os recursos serão analisados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, no mesmo dia.

5.3. Após o julgamento do recurso, a decisão do Conselho do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição será encaminhada ao interessado, para ciência por e-mail.

6- Das Disposições Finais

6.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo aqui estabelecidas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara- Unesp, ouvidas as autoridades competentes.

6.4. Mais informações, serão fornecidas aos interessados na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, por e-mail: pg.fcf@unesp.br

Negócios Públicos**GOVERNO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Abertura de Convênio

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP e o MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, objetivando a implantação de pátio municipalizado para recolhimento de veículos, além da delegação de competências estaduais do DETRAN-SP de remoção, guarda e depósito de veículos removidos por infração de trânsito.

Extrato de Contrato

Contrato nº 034/2020- Processo SPDOC nº 3408502/2019- NOTA TÉCNICA SUBG-CONS 08/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN-SP n. 006/2020

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP

Contratada: DELL CLEAN SERVIÇOS DE APOIO EIRELI EPP

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Unidade de Atendimento de Caçapava do Detran.SP

Contrato assinado em: 18/05/2020

Vigência: 30 (trinta) meses a partir de 04/06/2020

Valor: R\$ 26.697,90

Categoria Função Programática: 0412251224196000 (REPÚBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2020, Oferta de Compra nº 512802510572020OC00107, Processo DETRAN nº 1051439/2020, objetivando a prestação de serviços contínuos de manutenção predial da sede do Detran.SP.

O início do recebimento das propostas se dará dia 17/06/2020 e a sessão pública de processamento do certame está prevista para o dia 30/06/2020 às 10:00 horas.

O Edital, na íntegra, está disponível nos endereços eletrônicos www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO**SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

PROCESSO IAMSPE N.º 4912/2020

OFERTA DE COMPRA N.º 01187/2020

CONVITE BEC N.º 01187/2020

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 64 e verso dos autos, , HOMOLOGO o Convite BEC n.º 01187/2020, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o(s) item(s): 1, 2 e 3 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 9.837,40 (Nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), a saber:

- Itens 1 e 2 em favor da empresa BIOTECH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. no valor total de R\$ 2.607,40 (Dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos)

- Item 3 em favor da empresa ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor total de R\$ 7.230,00 (Sete mil e duzentos e trinta reais)

GMS.1 - BEC em 16/06/2020. MAB

8

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 223 / 2020 -

PROCESSO IAMSPE N.º 5227 /2018 - DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

REVOGO o . PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 223 / 2020 - por preço excessivo.

São Paulo, 16 de JUNHO de 2020

Ikk - 11111111111111111111

8

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 219 / 2020 -

PROCESSO IAMSPE N.º 13301 /2019 - DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

REVOGO o . PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 219 / 2020 - por preço excessivo.

São Paulo, 16 de JUNHO de 2020

Ikk - 22222222222222222222

8

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 208 / 2020 -

PROCESSO IAMSPE N.º 10090 /2019 - DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

REVOGO o . PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 208 / 2020 - por ter sido declarado deserto .

São Paulo, 16 de JUNHO de 2020

Ikk - 33333333333333333333

8

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 265 / 2020 -

PROCESSO IAMSPE N.º 92 /2020 - DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

Tendo em vista a declaração do pregoeiro(a) Diego de Almeida Rocha em ata às folhas 121/130-verso quanto as empresas vencedoras do certame e pelas informações prestadas pelo Departamento de Administração à folha 167 e verso dos autos, HOMOLOGO o(s) preço(s) unitário(s) do pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 265/2020, conforme o disposto a seguir, e DETERMINO que seja elaborada a Ata de Registro de Preços, bem como, a convocação dos beneficiários para a assinatura da mesma:

Item n.º 1: Prótese valvar biológica porcina, com tratamento anti-calcificante, posição mitral, baixo perfil, anel revestido em

dacron, comprovação de controle de qualidade, posição atrioventricular, tamanho 27mm. 1º colocada: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA Preço Unitário: R\$ 3.950,0000 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)

Item n.º 2: Prótese valvar biológica porcina, com tratamento anti-calcificante, posição mitral, baixo perfil, anel revestido em dacron, comprovação de controle de qualidade, posição atrioventricular, tamanho 29mm. 1º colocada: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA Preço Unitário: R\$ 3.950,0000 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)

Item n.º 3: Prótese Valvar biológica porcina, com tratamento anti-calcificante, posição mitral, baixo perfil, anel revestido em dacron, comprovação de controle de qualidade, posição atrioventricular, tamanho 31mm. 1º colocada: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA Preço Unitário: R\$ 3.950,0000 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)

Item n.º 4: Prótese valvar biológica porcina, com tratamento anti-calcificante, posição aórtica, baixo perfil, anel revestido em dacron, comprovação de controle de qualidade, posição atrioventricular, tamanho 21mm. 1º colocada: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA Preço Unitário: R\$ 3.950,0000 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)

Item n.º 5: Prótese valvar biológica porcina, com tratamento anti-calcificante, posição aórtica, baixo perfil, anel revestido em dacron, comprovação de controle de qualidade, posição atrioventricular, tamanho 23mm. 1º colocada: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA Preço Unitário: R\$ 3.950,0000 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)

Item n.º 6: Prótese valvar biológica porcina, com tratamento anti-calcificante, posição aórtica, baixo perfil, anel revestido em dacron, comprovação de controle de qualidade, posição atrioventricular, tamanho 25mm. 1º colocada: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA Preço Unitário: R\$ 3.950,0000 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)

Item n.º 7: Prótese valvar biológica porcina, com tratamento anti-calcificante, posição aórtica, baixo perfil, anel revestido em dacron, comprovação de controle de qualidade, posição atrioventricular, tamanho 27mm. 1º colocada: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA Preço Unitário: R\$ 3.950,0000 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)

Item n.º 8: Prótese valvar biológica porcina, com tratamento anti-calcificante, posição aórtica, baixo perfil, anel revestido em dacron, comprovação de controle de qualidade, posição atrioventricular, tamanho 27mm. 1º colocada: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA Preço Unitário: